



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Rotas Acessíveis Prioritárias no Município de Juiz de Fora, com a finalidade de fomentar a identificação e organização de trajetos urbanos que garantam deslocamento seguro e acessível às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A iniciativa se insere no contexto da promoção da mobilidade urbana inclusiva e encontra respaldo nos princípios e diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que assegura o direito à acessibilidade, à autonomia e à participação social plena.

A acessibilidade no espaço urbano constitui condição essencial para o exercício de direitos fundamentais, especialmente o direito de ir e vir, a igualdade de oportunidades e o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e transporte.

Ressalta-se que o presente projeto observa os limites constitucionais da iniciativa legislativa municipal, uma vez que não impõe obrigação imediata de execução, tampouco cria estruturas administrativas ou gera despesas obrigatórias ao Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretriz programática e autorizativa.

A proposta, portanto, visa incentivar o planejamento urbano inclusivo e a adoção progressiva de medidas que promovam acessibilidade de forma efetiva e sustentável.

Na condição de Presidente da Comissão Técnica Permanente de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara Municipal de Juiz de Fora, reforça-se a relevância da presente iniciativa como instrumento de aprimoramento das políticas públicas de inclusão e mobilidade.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 20 de maio de 2026.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

